

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018

1º SEMESTRE

DADOS DO CURSO

Cursos	Ato Autorizativo*	Duração	Total de Vagas	Carga Horária	Turno	Fale com o Coordenador
Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento – Portaria Nº 267 - D.O.U 04/04/2017.	08 semestres	220	3.000	Noturno	Prof. Flavio Marcelo de Carvalho Silva 1916.flaviosilva@cneec.br (35)3690-8926
Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento – Portaria Nº 267 - D.O.U 04/04/2017.	10 semestres	50 150	3.700	Diurno e Noturno	Prof. Joaquim Donizeti Crepaldi 1916.joaquimcrepaldi@cneec.br (35) 3690-8933
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento – Portaria Nº 421 – D.O. U 10/05/2017	05 semestres	50	2.100	Noturno	Prof. Paulo Roberto Moreira Mendes 1916.paulomendes@cneec.br (35)3690-8964
Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento – Portaria Nº 267 - D.O.U 04/04/2017.	08 semestres	120	3.000	Noturno	Prof. Marcos Fuzatto Ferreira 1916.marcosferreira@cneec.br (35)3690-8926
Bacharelado em Engenharia de Produção	Ato de Reconhecimento – Portaria Nº 619, D.O.U 31/10/2014	10 semestres	50	3.600	Noturno	Prof. Acácio Ponciano Rodrigues 1916.acaciorodrigues@cneec.br (35)3690-8964
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Ato de Autorização – Portaria Nº 214 – D.O.U 24/06/2016	10 semestres	70	3.600	Noturno	Prof. Acácio Ponciano Rodrigues 1916.acaciorodrigues@cneec.br (35)3690-8964
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Ato de Autorização – Portaria Nº 488, D.O.U, 29/06/2015	10 semestres	100	3.600	Noturno	Prof. Acácio Ponciano Rodrigues 1916.acaciorodrigues@cneec.br (35)3690-8964
Bacharelado em Sistemas de Informação	Ato de Renovação de Reconhecimento – Portaria Nº 1.092 - D.O.U 30/12/2015	08 semestres	80	3.000	Noturno	Prof. Paulo Roberto Moreira Mendes 1916.paulomendes@cneec.br (35)3690-8964
Tecnologia em Gestão Comercial	Ato de Autorização – Portaria Nº 537 – D.O.U 25/10/2013	04 semestres	100	1.680	Noturno	Prof. Flavio Marcelo de Carvalho Silva 1916.flaviosilva@cneec.br (35)3690-8926
Tecnologia em Sistemas para Internet	Ato de Autorização – Portaria Nº 537 – D.O.U 25/10/2013	05 semestres	100	2.100	Noturno	Prof. Paulo Roberto Moreira Mendes 1916.paulomendes@cneec.br (35)3690-8964
Tecnologia em Segurança da Informação	Ato de Autorização – Portaria Nº 338 – D.O.U 30/05/2014	05 semestres	50	2.100	Noturno	Prof. Paulo Roberto Moreira Mendes 1916.paulomendes@cneec.br (35)3690-8964

Processo Seletivo Tradicional:

1ª realização Tradicional:

Inscrições vão até dia: 22/09 a 19/10/2017

Prova dia: 21/10/2017 – sábado, das 16 às 19 horas

Resultado: 26/10/2017

Matrículas: 27/10 a 14/11/2017

2ª realização Tradicional:

Inscrições vão até dia: 23/10 a 30/11/2017

Prova dia: 02/12/2017 – sábado, das 16 às 19 horas
Resultado: 06/12/2017
Matrículas: 11 a 20/12/2017

Processo Agendado (vagas remanescentes do processo tradicional):

Inscrições: 04/12/2017 a 14/02/2018

Provas: Terças-feiras (das 13 às 14hs): 19/12/2017; 09, 23, 30/01 e 06/02/2018

Quintas-feiras (das 19 às 20hs): 14, 21/12/2017; 04, 18, 25/01 e 01, 08, 15/02/2018

Resultado: 48h uteis após a realização das provas

Matrículas:

Candidatos que fizerem a prova no dia 14/12/2017: Matrículas até dia 19/12/2017.

Candidatos que fizerem a prova no dia 19/12/2017: Matrículas até dia 27/12/2017.

Candidatos que fizerem a prova no dia 21/12/2017: Matrículas até dia 02/01/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 04/01/2018: Matrículas até dia 10/01/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 09/01/2018: Matrículas até dia 16/01/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 23/01/2018: Matrículas até dia 30/01/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 25/01/2018: Matrículas até dia 31/01/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 30/01/2018: Matrículas até dia 05/02/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 01/02/2018: Matrículas até dia 07/02/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 06/02/2018: Matrículas até dia 15/02/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 08/02/2018: Matrículas até dia 16/02/2018.

Candidatos que fizerem a prova no dia 15/02/2018: Matrículas até dia 19/02/2018.

IMPORTANTE: De 17/12/2017 a 31/01/2018, o atendimento para matrículas será das 08 às 19h.

ENEM – a partir de 2010 (somente para candidatos com nota acima de 0,0 na redação e com média geral igual ou superior a 450,0 pontos) **CONFERIR A NOTA QUANDO O CANDIDATO TROUXER.**

1 – Os candidatos que desejarem se inscrever com o resultado do ENEM deverão informar no ato da inscrição a opção ENEM e **durante o período da respectiva inscrição**, apresentar na Central de Atendimento da Faculdade, ou pelo e-mail secretaria@faceca.br o boleto pago e a cópia do Boletim de Resultados do ENEM, comprovando a nota de redação acima de 0,0 na redação e com média geral igual ou superior a 450,0 pontos.

OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

PORTADORES DE CURSO SUPERIOR: Receber a documentação de 01/12/2017 a 25/01/2018

1 – As Matrículas para portadores de Curso Superior ocorrerão no período de 01/12/2017 a 25/01/2018, por meio de requerimento, sendo obrigatório apresentar cópia do Diploma de graduação, frente e verso, cópia do Histórico Escolar da graduação e planos de curso das disciplinas cursadas, objeto de aproveitamento, para análise das dispensas.

TRANSFERÊNCIAS: Receber a documentação de 01/12/2017 a 25/01/2018

2 – Os alunos de outras IES poderão requerer transferência no período de 01/12/2017 a 25/01/2018. Para o requerimento é obrigatório apresentar:

- Histórico Escolar, atualizado;
- Planos de Ensino ou Conteúdo Programático de todas as disciplinas cursadas;
- Declaração de Regularidade Acadêmica (matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração da Situação Regular no Enade (caso a informação não esteja no Histórico Escolar);
- Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso de origem.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (Processo Seletivo, Portador de Curso Superior e Transferência Externa)

a) Prova de conclusão do **Ensino Médio** - HISTÓRICO ESCOLAR, constando a informação que o aluno concluiu o Ensino Médio;

O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

- I - explicitar o nome da escola;
- II - conter o número de credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;
- III - conter assinatura com identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

a.1) Os alunos concluintes por meio EJA, Enseja, qualquer outro supletivo (programa a caminho da cidadania) deverão trazer o histórico ou certificado autenticado pela Superintendência Regional de Ensino (Rua Venezuela, 36, Vila Pinto - Varginha - Minas Gerais – (35) 3068-1050).

a.2) Alunos Concluintes de Cursos Técnicos ou profissionalizantes terão aceitos seus Históricos de conclusão de cursos técnicos somente se a conclusão do Ensino Médio e as respectivas notas e disciplinas estejam discriminadas no mesmo histórico ou em um histórico complementar;

a.3) A conclusão do Ensino Médio por meio ENEM só será válida para concluintes acima de 18 anos que atendam aos requisitos da portaria nº 144, de 24 de maio de 2014: atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame; atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM emitido pela Secretaria de Educação ou por órgão ou escola por ela determinado.

Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM

atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

a.4) Cópia do **D.O.U com data e página** que conste o nome do candidato na relação dos concluintes, no caso de candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente a partir de 1985 no estado do Rio de Janeiro) (ITEM EXCLUSIVO PARA candidatos que concluíram o Ensino Médio no estado do Rio de Janeiro).

b. Comprovante de residência;

c. CPF (OBS: Candidatos que tiveram alteração do nome (devido a casamento ou divórcio) deverão fazer a alteração do CPF);

d. Documento identidade RG (não serão aceitos CNH, Carteira de trabalho, identificação profissional ou quaisquer outros documentos);

e. Título de eleitor (Candidato que ainda não possui o título, mesmo que menor de 18 anos deverá procurar o órgão competente para emissão);

f. Comprovante de votação (eleição de 02/10/2016) ou certidão quitação com os deveres eleitorais, caso o candidato ainda não tenha votado, poderá trazer a certidão de quitação com os deveres eleitorais emitida por meio do endereço:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g. Prova de quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

h. Certidão de nascimento ou casamento (Xerox legível);

i. Duas (02) fotos 3x4, recente (para ficha de registro e para a Carteirinha Estudantil);

j. Uma cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato (somente menores de 18 anos).

k. Caso o responsável não seja o pai ou a mãe, trazer uma procuração específica e autenticada em cartório.

l. Os candidatos que já cursaram alguma das disciplinas ofertadas na grade curricular do curso escolhido deverão solicitar aproveitamento de disciplina (dispensa) no ato da matrícula, por meio de requerimento, anexando originais e cópias do Histórico Escolar do curso de Graduação e Planos de Ensino das disciplinas correspondentes, para análise do coordenador do curso.

IMPORTANTE:

- m. Para o registro acadêmico, a documentação prevista no art. 9 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.
- n. No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015)
- o. É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015)
- p. O candidato selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.
- q. Não será permitida a matrícula de candidatos que não apresentem os seguintes documentos: original e fotocópia do RG, CPF, Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- r. Primeira parcela deverá ser paga em estabelecimento bancário designado pela Faceca, por meio de boleto, emitido no ato do requerimento da matrícula.
- s. Será considerado aluno matriculado, conforme contrato de prestação de serviço educacional, aquele que apresentar toda documentação exigida neste edital, Termo de Adesão devidamente assinado e que tenha efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade.